



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Rota das Terras  
ENCANTADAS  
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

TERRA DA PROSPERIDADE

## DECRETO Nº 000122/16 de 26 de Julho de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0322/2016  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS.  
Em 26/07/16  
Responsável: Munuel

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.610,13 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS			500,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			250,00
05	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	-	FUMDER	
05.02.20.608.0130.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		(25%)	
07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			2.000,00
07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.500,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE			
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.02.10.301.0160.2.820-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			275,00
10	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.01	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.92.00.00.00.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores			85,13

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			500,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			250,00





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**Rota**  
das  
**Terras**  
**ENCANTADAS**  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil						2.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
		07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						2.000,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
		08.02.10.301.0160.2.820-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita						275,00
10	-	ENCARGOS		GERAIS		DO	MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS		GERAIS		DO	MUNICÍPIO	
		10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS						4.585,13

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2016

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

T  
E  
R  
R  
A  
  
D  
A  
  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E

